FACULDADE CESUSC
Muito além do diploma

PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO
Edital 2020/2021

O Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina, Mantenedora da Faculdade Cesusc torna público os procedimentos, normas e critérios para fins de seleção no **Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2020/2021** em conformidade com os "Princípios Gerais" e o "Anexo – Programa Bolsas Santander Graduação Edição 2020 – 2º semestre".

O objetivo do **Programa de Bolsas Santander Graduação** é contribuir, através de apoio financeiro, para que estudantes de instituições de ensino superior com histórico escolar qualificado como bom ou excelente e baixa condição financeira, tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

Para participar do Programa de Bolsas Santander Graduação, o candidato selecionado e indicado pela Faculdade Cesusc deverá aceitar o disposto nos "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades" e no "Anexo – Programa Bolsas Santander Graduação Edição 2020 – 2º semestre", mediante assinatura do Termo de Adesão até a data estipulada no cronograma deste Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO

A inscrição de candidatos será realizada EXCLUSIVAMENTE pelo portal SANTANDER BOLSAS, no período de **22/04/2020 até 08/09/2020**, no link: **becas-santander.com/program/graduacao2s2020**,

FACULDADE CESUSC
Muito além do diploma

Para fazer a inscrição e participar do processo é necessário:

- Ser maior de 18 anos e estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, durante todo o período de participação e realização do Programa;
- Ter bom desempenho acadêmico, com histórico escolar qualificado (bom ou excelente) e baixa condição econômica, apresentando vulnerabilidade social;
- Não ter sido contemplado anteriormente com bolsas do Programa Santander Graduação;
- Não ter sido contemplado simultaneamente, ou com coincidência de parte do período, com bolsa de Iniciação Científica, Extensão ou auxílio financeiro concedido pela Faculdade Cesusc ou por outros órgãos de fomento;
- Não ter sido contemplado nos Programas de Bolsas FIES, PROUNI, ART. 170 e/ou ART.171 e FUNDACRED no período de concessão da bolsa;
- Possuir conta corrente ativa, de sua titularidade, no Banco Santander.

2. DAS VAGAS

O Santander se compromete com os custos relativos à concessão total de **2 (duas**) bolsas-auxílio para os estudantes de graduação indicados pela Faculdade CESUSC, sendo que para cada bolsa-auxílio o Santander pagará a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 meses ininterruptos.

3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O processo seletivo compreenderá quatro etapas:

I - Primeira etapa: o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamento do Programa de Bolsas.

FACULDADE CESUSC
Muito além do diploma

II – Segunda etapa: o candidato deverá participar do curso de inglês on-line, com duração de 30 dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, cuja empresa ministrante é ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIAÇÕES LTDA (EF English Live), com período máximo de integralização do curso **até 08/10/2020.**

III – Terceira etapa: os candidatos inscritos encaminharão os documentos listados no item 4 deste edital, intitulado "DOS DOCUMENTOS".

IV – Quarta etapa: a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Bolsas avaliará o perfil socioeconômico do candidato e emitirá o termo de concessão ou de reprovação da bolsa, **com base na menor renda bruta per capita, comprovando vulnerabilidade social.**

Parágrafo único. A comissão tem total autonomia na seleção e indicação dos candidatos ao SANTANDER. Em caso de empate, os candidatos com maior idade excluirão os candidatos com menor idade.

4. DOS DOCUMENTOS

O candidato deverá entregar a documentação na Central de Relacionamento e Atendimento - via protocolo de Entrega de Documentos, em data a ser divulgada, juntamente com a relação dos selecionados. Se necessário for, a documentação será enviada de forma on-line, com informações adicionais posteriores.

Documentos a serem enviados:

a) Fotocópia do CPF (para maiores de 18 anos) e RG ou Certidão de Nascimento do candidato ou CNH;
b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (obrigatório, mesmo que não assinada);
c) Fotocópia do Imposto de Renda, quando for o caso;

FACULDADE CESUSC
Muito além do diploma

d) Comprovante de residência atualizado;
e) Fotocópia dos 3 últimos comprovantes de renda mensal pessoal do candidato e de todos os que contribuem para o orçamento familiar;
* Não havendo comprovante de renda, o candidato ou o familiar deverá comprovar a ausência de renda por meio de declaração, com firma reconhecida em cartório.
* Se assalariado: os três últimos contracheques ou os seis últimos, se houver pagamento de comissão e hora extra.
* Se estagiário: apresentar comprovação (Contrato) de estágio remunerado.
* Se autônomo (e proprietário de empresa): apresentar a Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – **Decore**, em conformidade com a Resolução CFC nº 1.364/2011, com a Resolução CFC n° 1402/2012 e com a Resolução CFC nº 1.403/2012 do Conselho Federal de Contabilidade. **Não será aceito o pró-labore.**
* Se agricultor, pescador ou entes afins: apresentar declaração do valor em moeda corrente, lavrada por sindicato de trabalhadores rurais, colônia de pescadores da média de produção de agricultor ou pescador.
* Se trabalhador informal: apresentar declaração constando remuneração e identificação (RG e CPF) assinada por duas testemunhas, com firmas reconhecidas em cartório. No caso de atividade informal prestada diretamente para empresa ou instituição, a declaração de renda deverá ser emitida pelo contratante e impressa em papel timbrado ou contendo carimbo de identificação.
* Se beneficiário de doações: apresentar declaração assinada pelo doador, com identificação (RG e CPF), com discriminação dos valores doados, assinada por duas testemunhas e com firmas reconhecidas em cartório.
* Se pensionista: apresentar documento assinado pelo responsável pelo pagamento ou documento judicial. Até 18 anos, apresentar declaração referente à pensão (se recebe ou não com autenticação em cartório).
A apresentação dos documentos acima é de responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer documentos citados anteriormente impossibilitará a permanência do candidato no processo seletivo.

FACULDADE CESUSC
Muito além do diploma

5. DO CRONOGRAMA

- Inscrições: de **22/04/2020 até 08/09/2020**
- Período para realização do curso on-line: **30 (trinta) dias a partir da inscrição, com limite até 08/10/2020**
- Período das Indicações**: de 09/09/2020 até 09/10/2020**
- Período da divulgação dos selecionados: **15/09/2020**
- Período de entrega de documentação: **16/09/2020 a 22/09/2020**
- Data limite para aprovação da Indicação pelo Santander (divulgação do resultado): **16/10/2020;**
- Data limite para preenchimento e aceite do Termo de Adesão pelo candidato selecionado: **23/10/2020;**

Obs.: Devido às incertezas desse momento COVID-19, o calendário/cronograma poderá sofrer alterações.

6. DA MANUTENÇÃO

6.1. O estudante deverá manter sua regularidade de matrícula na Faculdade CESUSC durante todo o período de participação no processo, sob pena de cancelamento de pagamentos futuros. Nesse caso, o próximo candidato será chamado e terá direito ao valor remanescente da bolsa que foi inicialmente concedida.
6.2. O estudante deverá manter conta corrente ativa no Santander.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O estudante que não cumprir todas as etapas deste Edital, perderá o direito à bolsa-auxílio.
7.2. O estudante contemplado com o Programa Bolsa-Auxílio, deverá assinar um Termo de Adesão.
7.3. A responsabilidade pelo pagamento das bolsas será exclusivamente do Banco Santander.

FACULDADE CESUSC
Muito além do diploma

*O valor correspondente para cada bolsa-auxílio será repassado pelo Santander ao beneficiário, que deverá ter conta corrente ativa, preferencialmente na modalidade "Universitária", quando do envio dos Termos de Adesão.

7.4. Ao inscrever-se no Programa, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsa, em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Florianópolis, 30 de maio de 2020.

Mauricio Pereira Gomes
Diretor Geral
Faculdade Cesusc